

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022:

---Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Peço desculpa pelo atraso, antes de mais, entregar ao Senhor Vereador a listagem que tinha pedido relativamente aos ninhos da vespa velutina. Entretanto a Dr.ª Elsa Ramires deve estar a chegar com a informação que pediu no outro requerimento, nós estamos apenas a ver como se poderá disponibilizar a informação, uma vez que, de acordo com o nosso Código Regulamentar, se for sob a forma de certidão, obriga ao pagamento de 15,00 € (quinze euros) de taxas. Isso não faz sentido nenhum, não queria que tivesse que pagar uma certidão, se for uma informação simples, é normal, não tem lugar a qualquer pagamento, mas para mim não faz sentido, acho um bocado ridículo, cobrar a um Vereador. Estamos a ver se é possível isentar isso, de qualquer maneira vai-lhe ser entregue a informação, e depois se fizer mesmo questão da certidão, logo se vê, mesmo que tenha que vir à Câmara para se isentar, mas tenho que falar primeiro com o Dr. Rui Moutinho, para saber se é possível, ou não.”-----

De seguida, colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Congratulação pelo início do Ministério Pastoral do novo Arcebispo de Braga, D. José Manuel Garcia Cordeiro, nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal de Esposende congratula-se pelo início do Ministério Pastoral do novo Arcebispo de Braga, D. José Manuel Garcia Cordeiro, cuja cerimónia de tomada de posse decorreu no passado dia 12 de fevereiro, na Sé Catedral de Braga.

Nomeado pelo Papa a 3 de dezembro de 2021, D. José Cordeiro tem 54 anos de idade e assume, desde já, a intenção de prosseguir com o projeto de caridade pastoral na Arquidiocese de Braga, continuando o trabalho desenvolvido pelos arcebispos que o antecederam.

Assim:

- Face à importância cultural e social que a Igreja Católica Apostólica Romana assume junto





da nossa comunidade, defendendo, tal como esta Autarquia, valores de promoção da dignidade humana, do bem comum e compromisso com a inclusão social;

- Porque o Município de Esposende mantém a relação de cordialidade e cooperação com as instituições da Igreja, através de substanciais apoios concedidos para a renovação de equipamentos e consequente melhoria da prestação dos cuidados às pessoas;

No ano em que o Município de Esposende comemora os 450 anos da sua fundação, assinalamos também o início de um novo ciclo numa instituição secular que é a Arquidiocese de Braga, pelo que, neste momento de alegria e de renovada esperança para todos os cristãos do nosso território, deixo uma forte palavra de apoio e de coragem ao novo Arcebispo de Braga e Primaz das Espanhas, para que alcance o maior sucesso na sua nobre missão e inspire as suas (noSSas) gentes no sentido de as transformar numa comunidade cada vez mais solidária e fraterna.

Nestes termos, o Presidente da Câmara Municipal de Esposende vem propor a aprovação do presente Voto de Congratulação, manifestando satisfação e júbilo pela nomeação de D. José Manuel Garcia Cordeiro como Arcebispo de Braga.-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA NOMEAÇÃO DE D. JOSÉ MANUEL GARCIA CORDEIRO COMO ARCEBISPO DE BRAGA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, AO LAUREADO.-----

De seguida, colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de uma Moção “Pela construção de um novo hospital que sirva a população de Esposende e Barcelos”, nos seguintes termos:

“Compete ao Estado assegurar os serviços básicos de saúde às populações. Neste contexto, é o Estado que está obrigado a garantir as necessárias infraestruturas e demais recursos nesta matéria.

O concelho de Esposende, com aproximadamente 35 mil habitantes, não dispõe de um hospital público, sendo servido pelo Hospital de Santa Maria Maior – Barcelos. Tendo como área de influência estes dois concelhos, serve uma população de cerca de 152 mil habitantes (Censos 2021).

São por demais conhecidas as carências e fragilidades deste equipamento, desde logo a perda de valências que tem vindo a acentuar-se ao longo dos últimos anos.

Depois do encerramento da maternidade, em 2006, verificou-se, em 2018, o fecho do Hospital de Dia Oncológico, em 2020, foi encerrado o serviço de urgência noturno de pediatria e, recentemente, vimos também encerrado o internamento de pediatria, encerramentos estes que obrigam os utentes a ter que recorrer a outras unidades hospitalares.

Para além disso, a agravar a qualidade dos cuidados prestados, temos um serviço de urgência com elevadas carências, nomeadamente ao nível de espaço e falta de condições para acolher os doentes, o que implica, por exemplo, que tenham de permanecer vários dias em macas aguardando internamento.

Acresce a tudo isto a carência de profissionais de saúde, que se reflete negativamente no atendimento e prestação de cuidados aos utentes.

Em termos de resposta de urgência de saúde, no que se refere à rede pública hospitalar, a população de Esposende tem necessariamente que recorrer a Barcelos, dado que, no concelho, apenas existem dois hospitais privados.



Face ao exposto, e considerando que:

1 - O Hospital de Santa Maria Maior é a única unidade da rede pública hospitalar que serve a população do concelho de Esposende e, também, a população do concelho de Barcelos;

2 - É reconhecida a falta de condições deste hospital para uma resposta cabal e eficaz às necessidades destas populações;

3 - Esta situação tem vindo a agravar-se, tanto pelas deficientes condições em termos de equipamentos, recursos humanos e encerramento de valências;

É urgente a construção de um novo hospital, que responda às necessidades de saúde destas populações, garantindo o modelo de gestão integralmente público.

O município de Esposende está, como sempre esteve, disposto a continuar a defender os interesses de todos os Esposendenses, nesta e em todas as matérias, com rigor, seriedade e responsabilidade.

Face a esta problemática, em perfeita articulação e conjugação de interesses com o atual Executivo Municipal de Barcelos, proponho à Câmara Municipal a aprovação da presente Moção, e que dela dê conhecimento ao Governo, a todos os Grupos Parlamentares dos partidos com assento na Assembleia da República, a todos os membros da Assembleia Municipal de Esposende, bem como à Assembleia e Câmara Municipal de Barcelos.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação da mesma, tendo o Senhor Presidente da Câmara feito uma breve explicação daquilo que estava a ser feito e do muito que ainda faltava fazer relativamente a este assunto, relembrando que já em 2017, a Assembleia Municipal, tinha votado por unanimidade uma Moção apresentada pelo PCP, sobre este mesmo assunto.-----

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MOÇÃO, E DELA DAR CONHECIMENTO AO GOVERNO, A TODOS OS GRUPOS PARLAMENTARES DOS PARTIDOS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA; A TODOS OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, BEM COMO À ASSEMBLEIA E CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.--

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Comungamos da mesma opinião, na realidade é uma luta comum de todos os munícipes do Concelho de Esposende, não deve haver dúvida nenhuma sobre isso, fazia parte nosso programa eleitoral, continuar com esta luta, até que o processo ganhasse a luz do dia. Contudo, recordo aqui também o tema de infraestruturas de suporte ao hospital, e sobretudo aqui a nacional 103.1, será de todo fundamental integrar, ou pensar também a breve prazo, a continuidade dentro do concelho de Barcelos, para ligação ao hospital. Fica aqui a nota para a necessidade de melhorar a comunicação viária entre Esposende e Barcelos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“De resto, no fundo, era dar nota das reuniões que ocorreram sobre este tema, houve uma reunião das Assembleias a convite do Presidente da Assembleia de Barcelos, e foi representada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Esposende, discutiram esse assunto, nós já tínhamos falado de forma prévia, sobre um conjunto de outras situações, que passavam essencialmente por, a ideia era ter um Protocolo mais abrangente, que possa abarcar todas as áreas de funcionamento e as valências do município, desde a agricultura, desporto, área social, muita coisa, temos muitos projetos nos quais eles também estão interessados e podemos eventualmente ganhar escala, podemos-nos candidatar, isso no geral. Depois os particulares mesmo, um é o do hospital, o segundo é a questão do rio Cávado, da navegabilidade, da construção das ecovias, a continuação da construção da ecovia do Cávado,





que já lançaram o concurso agora também. Ainda ontem tive uma reunião, estamos a tentar fechar o traçado de Rio Tinto, que é o que nos falta, isto é um projeto interessante, e depois a navegabilidade do próprio rio, também é importante, e todos os valores ambientais, a questão do saneamento que nos afeta diretamente a nós, mas são projetos que nós depois, podemos desenvolver em conjunto. Apesar de já termos um Protocolo com Barcelos nesse sentido, desde 2018, se não estou em erro, não era tão abrangente, mas o objetivo era o mesmo.

A última situação tinha a ver com as zonas industriais, eram esses os três grandes assuntos.

A zona industrial, surgiu num contexto em que nós começamos a perceber que as nossas zonas industriais começam a ficar tomadas já, e pequenas para a procura que têm, e outro problema que é, os terrenos estão muito especulados, e portanto, são terrenos a serem vendidos a 40, 50, 60, 70 euros, por aí fora, fala-se de coisas dessa natureza, o que inviabiliza a instalação de empresas de outra dimensão. Por outro lado, também não queremos ter essas empresas de grande dimensão, perto da cidade. Em termos de ordenamento do território, não nos interessa muito trazer essas mega empresas aqui para o lado da cidade, ou para o lado da Vila de Fão. Coisas mais pequenas, mais contidas, pavilhões e daí para baixo, tudo bem, tudo o que seja grandes empresas, como nos pedem aos 50.000 m² por aí fora, temos que procurar outra zona. Então, foi uma sugestão que eu fiz ao meu colega de Barcelos, já conversamos sobre isso, foi precisamente, fazer esse acesso daqui até lá acima, que nos permitia ter na zona norte do concelho, uma ligação muito mais rápida aqui e numa área que tem lá, certamente um milhão de metros quadrados disponíveis. Podemos lançar, entre Esposende e Barcelos, a dada altura entra no território de Barcelos, e tem ligação direta à zona de Vila Chã, onde está construída a HATA. Há ali um caminho, quando se entra para o lado da nova empresa, se seguirmos por esse caminho, vamos dar à 103, precisamente à zona dos Feitos. Ou seja, é basicamente aproveitar esse corredor, os terrenos são quase todos planos ali, num planalto, depois desce para Curvos e para Vila Cova, mas, ali em cima, é tudo plano e tem seguramente mais de um milhão de metros quadrados e é tudo florestal, não é ecológico, não é nada disso, é zona florestal autêntica. Aliás, era onde se pensava antigamente fazer o aterro sanitário.

O aterro sanitário de Barcelos esteve previsto para ali, e houve uma manifestação da Câmara de Barcelos, aqui há uns anos largos, contra a instalação do aterro sanitário ali, e depois foi para Paradela.

Nós estamos a falar de uma coisa completamente diferente, uma zona industrial, desenvolvida com critérios atuais, de respeito ambiental, de eficiência energética, tudo isso, e eu apresentei essa sugestão ao meu colega de Barcelos, ele ficou muito animado com a situação, porque eles precisam muito, eles têm uma dificuldade muito grande em Barcelos, têm as empresas todas espalhadas por várias freguesias. É normal, no âmbito da têxtil, começaram com pequenas unidades, foram-se desenvolvendo, criaram grandes fábricas, em termos de ordenamento de território é igual aqui.

Portanto, é a ideia da deslocalização para um parque desses, e a ideia de captar investimento estrangeiro, sendo concorrenciais com o Alto Minho, porque neste momento, temos aqui grandes áreas, Lanheses, por aí fora, e o Parque de Viana do Castelo também, constantemente a anunciar grandes áreas e nós, temos algumas condições, podemos ser altamente concorrenciais com esses espaços, com grandes benefícios para Barcelos e para Esposende em termos de empregabilidade e de crescimento do território.

E porque é que isto surge agora?

Porque estamos no âmbito de uma revisão do PDM, onde podemos claramente, marcar aquela zona, como uma zona futura a desenvolver. Não vai ficar lá nenhuma mancha, a ideia não é essa, porque senão isso dá origem também, à prévia especulação dos terrenos, vai ficar lá apenas a indicação de uma área a desenvolver, que depois terá que ser expropriada pelos



preços atuais, porque senão, estamos a fazer asneira.

A ideia é fazermos isto com alguma cautela, de maneira que se consiga previamente, ao desenvolver um projeto para ali, não dar azo a essa especulação prévia.

E portanto, percebeu-se a importância de criar um Protocolo que dê cobertura a tudo isto, e o quanto temos a ganhar com essa relação de proximidade com Barcelos, porque, de facto, das nossas fronteiras, é o município com o qual temos mais afinidade e relações comerciais, etc, e nós nascemos deles. Aliás, são 450 anos, saímos de lá contra vontade deles é verdade, mas isso agora não interessa, foram outras lutas.

De resto, deixar aqui uma informação relativamente à “Catraia dos livros” que começa no domingo à tarde, estão todos convidados para estar presentes pelas 17 horas.

Depois, felicitar a Escola Profissional de Esposende, que foi palco da final nacional da 10ª edição do Concurso “Jovem Talento da Gastronomia”, sei que foi muito participado e foi interessante em termos de comunicação também.

Felicitar a criação da Associação Speedy Forever, houve a apresentação pública da Associação, que no fundo, acaba por tentar levar por diante aquilo que eram as ideias e o legado do nosso saudoso Paulo Gonçalves.”

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, para fazer um ponto de situação acerca do estado da situação pandémica, tendo a mesma referido:

“Temos neste momento 98 casos positivos, há um claro decréscimo no número, e desde 31 de janeiro que já não se registam casos positivos na ordem dos 4 dígitos no ACES.

Entretanto ao nível da vacinação, considerando que houve muitos casos positivos, está neste momento a ser feita uma total reformulação dessas pessoas que estiveram positivas, e que só vão poder tomar a vacina, as novas doses, daqui a uns meses, portanto, neste momento não há informação do que é que vai passar-se a seguir.

De todas as formas, neste momento temos 89% de cobertura vacinal primária e 68% de cobertura de dose de reforço.”

O Senhor Presidente da Câmara entregou a informação solicitada pelo Senhor Vereador Luís Peixoto, através de requerimento apresentado na Reunião de Câmara de 06 de janeiro, a respeito do funcionário Valdemar Faria.

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Saudar mais uma vez os colegas do executivo.

Eu queria saber acerca do tema do balcão único do registo predial, o BUPI, como é que está a dinâmica, sobretudo ao nível das freguesias, se tem havido ações se não tem, se tem havido adesão. É um tema que já aqui foi focado, o tema da indefinição dos proprietários e atuação sobre essas propriedades, portanto, creio que temos que andar vigilantes sobre isso.

Outro tema, o Presidente já o focou aqui de raspão, eu tinha-o aqui anotado, que é o tema das ecovias e as que faltam aqui no concelho. Portanto, o objetivo do concelho, ao contrário de Barcelos que na realidade está muito atrasado, sobretudo o do rio Cávado, e eu queria saber, em que prazo é que estima para a de Rio Tinto, que ainda agora aqui falou e também o tema de Belinho e Mar que nos falta ali aquele troço entre Marinhas e Neiva, digamos assim.

Tinha aqui uma nota também e já se falou aqui sobre os concertos que na sequência da pandemia foram abortados, se me permitem a expressão, entretanto havia pré-acordos, ou não, e eu tenho aqui uma nota de um músico que é o Cruz Belo, não sei se havia algum pré-acordo com ele, e ele pediu-me para deixar aqui esta necessidade de esclarecimento.

Outro tema tem a ver com o Clube Náutico, não só o tema da área que já se falou aqui, mas também, sobre o Parque da Cidade. O Plano de Pormenor que lá está, e vejo que, quer a Ecovia de Apúlia e Fão, quer o final da ponte pedonal, acabam por cortar e por estar traçados



sobre esse terreno que aqui já foi falado, com total aumento de área, que foi patrocinado pela Câmara Municipal e que ainda não está esclarecido. Portanto, gostaria de ter um esclarecimento sobre esse aumento, e se, na realidade, o Plano que lá está, para o futuro Parque da Cidade, é para manter, uma vez que, está a rasgar o mesmo terreno, quer na ecovia, quer no acesso da ponte.”

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos acerca do BUPI, tendo a mesma referido:

“Do BUPI, tem havido interação com os Senhores Presidentes de Junta, isto falando das Juntas de Freguesia, já tivemos uma sessão à 12 de fevereiro em Antas, 18 de fevereiro será em Palmeira, 24 em Curvos, 25 em Vila Chã, 26 em Forjães, 6 de março em Gemeses, 17 de março em Belinho e 18 de março em Mar.

Relativamente aos trabalhos, todas as segundas-feiras a equipa tem estado cá na Câmara, houve só uma semana que passaram para uma quarta, penso eu que, por problemas de Covid, mas, têm estado a receber pessoas. Agora, a única ação que houve já de facto, foi no dia 12 de fevereiro em Antas, mas eu não sei se teve muita adesão, sei que, de todas as formas, a equipa tem estado a trabalhar bastante com as Juntas de Freguesia, na prestação de esclarecimentos. Acredito que, depois destas sessões todas, poderemos vir a ter um aumento grande de registos, mas que os senhores lá em baixo estão sempre ocupados, estão.”

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Mas nós também devemos ter alguma vigilância, nós executivo, no sentido de perceber se o trabalho está a dar frutos e se os registos estão a acontecer.”

A Senhora Vice-Presidente da Câmara esclareceu que não tinha números, mas todas as semanas tinham atendimentos, pelo que, não tinha dúvidas que estivesse a dar frutos.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“O próprio trabalho, se eu bem me lembro, em relação ao próprio financiamento do projeto, estava diretamente relacionado com o número de registos a efetuar. Ou seja, se não se atingir um determinado patamar, nós perdemos o dinheiro, por isso é que aquilo tem que andar, senão nós podemos inclusive perder dinheiro com isso.

Uma coisa é certa, também me disseram que, aliás vamos esclarecer isso, os registos não é a Câmara que paga, é o proprietário que o tem que pagar. Mas parece que terá sido avançado numa sessão de esclarecimento que era o município que pagava. O município tem o trabalho e o custo da contratação desta entidade.

É um projeto interessante e para continuar, acho que até o próprio Governo devia ser mais duro com isto, porque os terrenos têm que ter um dono, ou não têm e são do município, ou do Governo, o que seja, ou então tem um dono, e ser proprietário de uma coisa qualquer, implica obrigações, tem os benefícios mas também tem as obrigações e deveres. Vamos ver, parece-me que estamos numa fase quase meio experimental, mas depois isto há-de evoluir, temos que reconhecer o nosso território. Isto no Alentejo é fácil, no Minho é um quebra-cabeças e a verdade é que há pessoas que não conhecem sequer os seus terrenos.

Em relação às ecovias, tive ontem uma reunião bastante produtiva, precisamente com o arquiteto Bruno, que é quem fez o projeto de execução da Ecovia do Cávado, e por acaso também foi o mesmo que fez o estudo prévio e o projeto de execução da Ecovia do Litoral.

Ele está a trabalhar connosco, já lhe pagamos uma parte do projeto de Rio Tinto, e entretanto, estávamos a definir o traçado, e a Junta de Freguesia sugeriu que não fosse aquele o traçado, que fosse outro.

Neste momento ele está a adaptar o traçado, e do que percebi, vamos conseguir pôr a obra mais barata, porque vamos fazer um desvio por um caminho agrícola, pelo interior, vamos tentar passá-la junto ao Marachão, basicamente é disso que estamos a falar.



Naquela zona do Marachão, um pouco antes, há uma Ribeira e ela entrava para sul e andava por uns caminhos agrícolas e perdia beleza, e ia interferir com a agricultura que ali é muito ativa, portanto, eu pedi-lhe que ele a empurrasse para a margem, que continuasse na margem, mesmo passando por cima do paredão do Marachão, e a descer sempre por ali, mesmo que tenha que entrar em terrenos privados. Ele concordou, vai apresentar esse estudo em breve, não pagamos mais nada por isso, está incluído no preço, porque estamos a falar de um milhão e tal mil euros, a estimativa orçamental, eu acho que vamos conseguir baixar significativamente, porque tiramos uma extensão bastante considerável.

Ficou também acordado lançarmos a empreitada para a sinalização da Ecovia do Cávado, para os troços que já temos feito, o de Fão e Fonte Boa, colocar já a sinalização. Há um estudo de sinalização adequada, compramos e colocamos já essa sinalização, com as indicações normais das distâncias, etc, o nome da própria Ecovia, e, relativamente à daqui de baixo, ela já está toda feita, o projeto de execução está todo feito, estamos à espera de financiamento.

O que é que eu lhe pedi? Para tentarmos dividir eventualmente em dois troços, um que faça Rio de Moinhos-Mar, que é talvez um quilómetro, e depois, de Mar para a frente ser outro projeto, para tentarmos encaixar aquilo num financiamento, e ver se conseguimos concluir durante este mandato.

Entretanto há um compromisso por parte da APA para tentarmos ver através do Fundo Ambiental, se se consegue financiar e fechar esta Ecovia nos 3 municípios, que também há troços por fazer em Viana e troços por fazer em Caminha, e nós aqui, em boa verdade, é só ali, porque o resto que falta fazer para o lado de cá, para o sul, já são coisas que estão interligadas com outras obras, como eu já expliquei. No Parque da Cidade, vai ser feito quando for feito o Parque da Cidade, na zona de Cedovém vai ser feito quando for feita a intervenção de Cedovém. Portanto, não vamos andar a fazer para desfazer daqui a algum tempo, se Deus quiser. Agora ali para a frente não, ali tem que ser feito. Importa dizer uma coisa, nós contratamos uma equipa para a expropriação dos terrenos do Parque da Cidade e, essa mesma equipa, vai tratar da expropriação dos terrenos da zona de Mar a Rio de Moinhos. Porque ali, muito honestamente, mesmo que não haja financiamento dentro deste mandato, vamos fazer aquilo, vamos fazer um esforço financeiro, porque é curtinho, não é muito extenso e os terrenos são todos agrícolas, portanto, as expropriações são residuais, não será nenhuma fortuna. Eu sei que ali vai haver muita reação por parte das pessoas, porque também ali, eles empurravam o traçado para um caminho que vinha muito por cima, mas a beleza daquilo é encostá-lo à duna e andar ali junto ao mar, senão, andamos lá pelo meio dos campos, perde um bocado o interesse.

Vai ser assim, ele está a fechar os processos todos, está tudo a andar, já agora, a título informativo posso-lhe dizer que, o município vai lançar em breve, no prazo de um mês no máximo, quatro projetos muito importantes:

- Um será o do Forte S. João Batista, para adaptação conforme tínhamos falado, para o Centro de Divulgação Científica;
- O segundo será da Zona Desportiva Municipal, ali na zona entre Cepães e a Avenida dos Banhos;
- O outro será a Rede de Miradouros, que irá ficar entre o Monte do Faro e o Monte da Cidade em Antas, percorrendo toda a zona da Arriba Fóssil.

Entendemos que pode ser um projeto muitíssimo importante em termos futuros.

A conversa que tive ontem com o arquiteto Bruno foi no sentido, de que, não podíamos estragar o que lá está. Tem ali as evidências do Megalitismo, tem a ocupação do Castro de S. Lourenço também já milenar, portanto, temos é que tentar andar aqui pelo meio, ir buscar





esses pontos de interesse, no fundo é ter uma espinha dorsal ali por cima do monte, na crista vamos dizer assim, para se ver o oceano, que é o que faz sentido, e ao mesmo tempo, ter chamadas para visitar a Mamoá do Rápido, ou então, visitar os Moinhos da Abelheira, e ter placas a indicar os diferentes percursos e a duração de cada um deles.

Eu acredito muito honestamente, que aquilo possa estar ao nível dos Passadiços do Paiva, ou coisas dessa dimensão, porque, a vista é extraordinária, poder fazer esse percurso de bicicleta, a pé, incluindo o património histórico que tem ali, e vernacular, é de facto fantástico. E com várias entradas, várias saídas, não é um percurso único e cansativo, pode-se fazer num dia do Monte do Faro até Vila Chã, e já preenche uma manhã, ou então, fazer tudo numa assentada só, e ligar ao Rio Neiva, vir de bicicleta por baixo e fazer isso num dia sem qualquer problema, sem grande esforço, acho que podemos criar ali um produto fantástico.

O que é que eu pedi para ele juntar.

Era, além da imagem que é preciso ter, uma imagem uniforme, fazer o trabalho paisagístico. Portanto, juntarmos também a reflorestação desse espaço, regressando à floresta autóctone. Ou seja, em vez do eucalipto, o pinheiro, esquecer isso, e tentar criar ao mesmo tempo um projeto paisagístico.

Criar esses núcleos, onde nós já temos terreno, em Vila Chã temos lá 25.000 metros quadrados, que possam também ter todos eles, no projeto, a componente da reflorestação.

Ou seja, podemos criar um projeto verdadeiramente único ali, e marcante no território.

- E o outro, o quarto, tem a ver como a zona da Barca do Lago.

Fazermos um estudo para a Barca do Lago, fazermos a tal ponte entre Gemeses e Fonte Boa, na zona da Barca do Lago, e depois, uma ecovia que venha então até ao Parque da Cidade, como eu já tinha aqui falado, estamos a dar os primeiros passos para que isso seja concretizado.

É a altura para lançar projetos, é o início do mandato, isto não é novidade nenhuma, é assim que se tem que fazer, para daqui até ao final deste ano termos esses projetos todos concluídos, e podermos espreitar as oportunidades que venham por aí, entre outras coisas que estão em andamento. Não são os únicos, a segunda fase da Escola Secundária está a ser tratada também, para lançarmos o projeto também para isso, o Multiusos estamos também a tratar disso, a pensar nisso, mas também não podemos misturar tudo, estes agora são prioritários.

Para a semana devem sair o do Forte S. João Batista e o da Zona Desportiva, e depois, no prazo de um mês, em princípio, poderemos ter os termos de referência para lançarmos os concursos públicos, para estes projetos todos.

Claro que isto implica grande esforço financeiro por parte do município, nem vale a pena dizer, são grandes projetos, não são coisas pequenas, estamos a falar de centenas de milhares de euros, mas tem que ser, não há outra forma.

Não esquecendo o Parque da Cidade, a Ponte, que está a ser feito o projeto, um dia destes será apresentado publicamente, e o de Cedovém, também estará, entre março e abril, poderemos fazer uma apresentação pública de Cedovém, e esses estão contratualizados e em andamento, estão a ser desenvolvidos."

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa para prestar os devidos esclarecimentos em relação à questão dos concertos, tendo o mesmo referido:

"Quanto aos concertos, ele apresentou uma proposta para fazer um concerto, ele já tinha feito aquando da festa da juventude, um concerto mais pequeno, e aí ficou apalavrada uma proposta. Entretanto tivemos que cancelar todos os concertos, e nós agora estamos a tentar fazer o reajuste, e verificar se se enquadra para este ano ou não, e se ainda poderá realizar-se esse concerto.





O Cruz Belo tem feito esse contacto através da Casa da Juventude, nós obviamente que, ao retomarmos esses concertos, não poderemos realizá-los todos, mas vamos fazer um planeamento.”

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“O último assunto, do Clube Náutico, eu ainda não lhe vou entregar hoje aquele parecer, ainda não tive tempo de olhar para isso, mas em breve entrego-lhe esse parecer do Dr. Rui Moutinho.

O projeto de facto prevê que a ponte passe em frente ao Clube Náutico, numa cota que penso que não perturbará que se passe por baixo da estrutura. Ela será metálica em princípio, e naquele troço passa a betão, vai ser numa laje fina e vai permitir que se passe por baixo e que não interfira com as vistas. Quem estiver no Clube Náutico, não vai ficar com nada na frente, quanto muito poderá ter um apoio ou outro, mas permitirá essa passagem, não vamos interromper essa passagem com o apoio.

Espero que seja muito usada, porque depois, está a ser estudado o encaixe da ponte na Ecovia, de que forma é que ela é feita, e eu sei que, houve umas alterações que sugerimos no âmbito do projeto da ponte, que ela a dada altura entrava paralela e penso que estavam a tentar criar ali uma zona de encaixe da Ecovia do Litoral, com a própria ponte. Portanto, criar uma zona de encaixe e não ser apenas paralela e passar-se de uma para a outra.

Mas sim, vai passar à frente, tal e qual como lá está previsto.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.058,61€
Fundos Permanentes:-----	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.328.646,13€
no Crédito Agrícola -----	1.374.699,87€
no Novo Banco -----	51.473,48€
no Banco Português de Investimento -----	10.025,18€
no Banco BIC -----	757.649,12€
no Banco Santander Totta -----	113.656,11€
no Banco Millennium BCP -----	454.209,40€
SUB- TOTAL -----	5.096.967,90€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	116,17€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.123.447,25€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.224.904,15€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.348.467,57€



TOTAL ----- 8.945.435,47€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2022, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

03.01.01 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 50/2018 – PROPOSTA DE DECISÃO.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em 16 de agosto, foi publicada na II Série do Diário da República a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, a saber, Lei número 50/2018:

Como resulta do seu artigo 1.º, aquela lei “(...) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

Resultando claro do seu artigo 4.º que “a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”

No âmbito do diploma Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, o qual “concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social”, a Câmara Municipal de Esposende submeteu proposta à Assembleia Municipal no sentido de comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Esposende não pretendia assumir, relativamente ao ano de 2021 e no domínio da ação social, as competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos





beneficiários do RSI, reguladas pelas portarias nº 63/2021 e nº 65/2021 e previstas no Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto.

Tal foi aprovado e confirmou-se, pois, o adiamento da assunção das aludidas competências.

Não obstante os procedimentos visando a preparação da transferência de competências esteja em curso, constata-se que, por razão de publicação, no dia de hoje, do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, surge a possibilidade de novo adiamento da transferência de competências para 1 de janeiro de 2023.

Assim, e de acordo com os pontos 5 e 6 do Artigo 24.º do referido diploma legal, pretende o Município de Esposende promover a prorrogação do prazo de transferência das competências na área da ação social, pelo que se coloca à Câmara Municipal essa mesma proposta, a qual deverá ser subsequentemente apresentada a Assembleia Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRESENTE PROPOSTA, NO SENTIDO DE COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS ATÉ 14 DE MARÇO DO PRESENTE ANO, QUE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PRETENDE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL, PARA 01 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 6 DO ARTIGO 24º DO DECRETO-LEI NÚMERO 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, ALTERADO PELO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI Nº 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO.

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: "Eu voto contra, na sequência daquilo que é o nosso pensamento, e meu em particular, no que diz respeito à transferência de competências sejam elas quais forem para o poder local, seja para as freguesias ou para os municípios neste particular. Portanto, não devemos fugir às responsabilidades que no futuro iremos ter, e devemos rapidamente assumir o que temos que assumir, e de alguma forma, não protelar no tempo aquilo que será a nossa responsabilidade."

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.02.01 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que,

Da execução orçamental do ano de 2021, resulta um saldo de gerência no valor de 6.539.984,70 €, valor esse que a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, por força dos compromissos financeiros assumidos, bem como da assunção dos novos encargos;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



(SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da LEO quanto à proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos dos n.os 2 e 3 daquele artigo, é prorrogada, nos termos do mesmo artigo, para o ano económico de 2022, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022 e até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual (LOE 2021).

Estabelece o n.º 2 do artigo 58.º da LEO que a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental.

Nos termos no artigo 3.º - A da Lei 4-B/2020, de 6 de abril, “A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 130º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal para aprovação da Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2021, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter à Câmara Municipal para aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro da alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, parte consignada;
- c) Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da alteração orçamental modificativa, por





incorporação do saldo de gerência, parte não consignada, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No Orçamento da Receita:

Reforço - Integração do Saldo de Gerência anterior - 6.539.984,70€.

No Orçamento da Despesa:

Reforço - Integração do valor Não Definido em Definido.

Reforço - Ajustamento de outras despesas do mapa de Grandes Opções do Plano." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO, APROVAR NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, POR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PARTE CONSIGNADA.-----

MAIS DELIBEROU, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA APROVAÇÃO, A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, POR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PARTE NÃO CONSIGNADA, PARA EFEITOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

REFORÇO - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR - 6.539.984,70€.

NO ORÇAMENTO DA DESPESA:

REFORÇO - INTEGRAÇÃO DO VALOR NÃO DEFINIDO EM DEFINIDO.

REFORÇO - AJUSTAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DO MAPA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: "São cerca de seis milhões que resultam do exercício anterior, cerca de 20% aproximadamente, um pouco menos, do orçamento, revela aqui que não foi feita a totalidade do investimento, não se chegaram aos objetivos do ano anterior e, há esta necessidade de colocar estes seis milhões, espero que desta vez sejam mais bem investidos."---

03.02.02 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do





Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, nos termos dos quais o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;*
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.*

Considerando ainda que o artigo 30.º da LTFP, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, determina que, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, deve ser aprovado um mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, contendo os postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo ou contrato por tempo indeterminado), conforme Mapa de Pessoal aprovado;

Considerando que o Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2022 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 16/12/2021, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas a remunerações do pessoal que se mantém em exercício de funções, novos recrutamentos previstos ocorrer no decurso de 2022, bem como alterações de posicionamento remuneratório, para fazer face ao acima referido;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do citado artigo 30.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal:

1. Deliberar, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 8 675 092 €, aprovar os seguintes limites máximos:

1.1. Para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados, tendo em conta a previsão dos recrutamentos a efetuar, 171 500 €;

1.2. Para alterações de posicionamento remuneratório, obrigatórias e outras, 55 000 €;

1.3. Não afetar quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho.

2. Aprovar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, em anexo, resultante das necessidades identificadas para 2022, bem como autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho indicados possa ser efetuado por procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos aprovado, de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, PARA EFEITOS DAS





ALÍNEAS A) A C) DO Nº 2 DO ARTIGO 5º, CONJUGADAS COM O Nº 1 DO ARTIGO 7º E COM O Nº 1 DO ARTIGO 13º, TODOS DO DECRETO-LEI Nº 209/2009, DO MONTANTE TOTAL PREVISTO NO CAPÍTULO DAS DESPESAS COM O PESSOAL, DE 8 675 092 €, APROVAR OS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

1.1. PARA ENCARGOS RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL E NÃO OCUPADOS, TENDO EM CONTA A PREVISÃO DOS RECRUTAMENTOS A EFETUAR, 171 500 €;

1.2. PARA ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO, OBRIGATÓRIAS E OUTRAS, 55 000 €;

1.3. NÃO AFETAR QUAISQUER VERBAS PARA ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA, BEM COMO PARA PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

2. APROVAR O MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, EM ANEXO, RESULTANTE DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PARA 2022, BEM COMO AUTORIZAR QUE O RECRUTAMENTO PARA OS POSTOS DE TRABALHO INDICADOS POSSA SER EFETUADO POR PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO AO ABRIGO E NOS LIMITES CONSTANTES DO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS APROVADO, DE ENTRE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, OU MEDIANTE RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03 - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS PSICÓLOGOS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar um técnico superior, da área de psicologia, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nessa área para apoio a novos projetos a desenvolver nas escolas no âmbito do combate ao insucesso escolar;

O mapa de pessoal para 2022 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2022;

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade podendo esta operar entre dois órgãos ou serviços, por acordo celebrado entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador;

Existe um posto de trabalho não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, da área de psicologia e existe cabimento orçamental;

E visando a economia de meios e maior celeridade;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento, através de mobilidade na categoria, entre órgãos, para 1 técnico superior da área de psicologia, com inscrição na ordem dos psicólogos, para desempenhar funções na Divisão de Educação, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em





Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a caracterização e perfil de competências constantes no documento anexo (DFC.TS.PSICÓLOGO.001).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR O RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS PSICÓLOGOS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 92.º E SEQUINTE DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, COM A CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA E COM O QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.04 - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ATRAVÉS DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO EXISTENTE E POR PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar quatro assistentes operacionais da área de ação educativa, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nas escolas do concelho;

O mapa de pessoal para 2022 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2022;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2022 quatro postos de trabalho não ocupados, na





carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa;

Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto no orçamento do município para 2022;

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Conforme informação 007/SGRH/2022, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 4 assistentes operacionais da área de ação educativa, aberto por aviso n.º 9940/2020, publicado na 2ª série do DR n.º 127, de 02/07/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 21 de abril de 2021, se encontra válida até 20 de outubro de 2022, conforme documento anexo à presente proposta, tendo sido recrutadas as candidatas aprovadas do 1.º ao 4.º lugar;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9;

Tendo em conta ainda que o recurso à reserva de recrutamento interna não será suficiente para suprir as necessidades existentes, existindo 3 possíveis candidatas para 4 postos de trabalho necessários;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções nas escolas do concelho, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado:

1. Através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 21 de abril de 2021, notificando





as candidatas posicionadas do 5.º ao 7.º lugar para se pronunciar sobre a aceitação do recrutamento;

2. Através de procedimento concursal comum com vista ao imediato recrutamento para ocupação dos postos de trabalho que não se logrem ocupar por via do disposto no ponto anterior, com as seguintes características:

2.1. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

2.2. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, à condição de o mapa anual de recrutamentos autorizados ser aprovado, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, e que se prevê dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;

2.3. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, conforme legislação aplicável.-----

Segue data e assinatura: Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO:

1. ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR MEU DESPACHO DE 21 DE ABRIL DE 2021, NOTIFICANDO AS CANDIDATAS POSICIONADAS DO 5.º AO 7.º LUGAR PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A ACEITAÇÃO DO RECRUTAMENTO;

2. ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO IMEDIATO RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO QUE NÃO SE LOGREM OCUPAR POR VIA DO DISPOSTO NO PONTO ANTERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

2.1. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS;

2.2. O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, À CONDIÇÃO DE O MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS SER APROVADO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, E QUE SE PREVÊ DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR





TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05;
2.3. A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

03.02.05 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. *A atual estrutura orgânica dos serviços municipais do Município de Esposende foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de Esposende de 25 de novembro de 2019 sob proposta da Câmara Municipal de 14 de novembro, publicada por Despacho n.º 11824/2019, na parte H da 2.ª série do Diário da República n.º 239, de 12 de dezembro de 2019;*
2. *Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10, o processo de reestruturação de serviços decorre, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25/10, quando se proceda à reorganização de serviços, e compreende todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas nas respetivas atribuições, competências e estrutura orgânica interna;*
3. *Verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustes na Estrutura e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende em vigor, designadamente por força da transferência de competências a prosseguir por via da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08;*
4. *Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10, sob proposta da Câmara Municipal:*
 - a. *Aprovar o modelo de estrutura orgânica;*
 - b. *Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;*
 - c. *Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;*
 - d. *Definir o número máximo de equipas de projeto.*
5. *A estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, cabendo à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior;*
6. *Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal:*
 - a. *Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;*
 - b. *Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;*
 - c. *Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respetivo chefe de equipa.*
7. *Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10:*





- a. *A conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.*

Face ao exposto, PROponho que Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, e ainda dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, delibere:

1. *Propor à Assembleia Municipal de Esposende aprovar o seguinte:*
 - a. *Modelo de organização interna – Estrutura Hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;*
 - b. *Estrutura nuclear – 2 (dois) Departamentos Municipais*
 - i. *Departamento de Gestão e Desenvolvimento Local*
 - ii. *Departamento Técnico Operacional*
 - c. *Número máximo de unidades orgânicas flexíveis – 14 (catorze) dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau e 1 (uma) dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;*
 - d. *Que, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau seja mantido o abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redação atual, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*
2. *Aprovar, condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal da proposta de reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende prevista no ponto 1 anterior, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende constante do Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante:*
 - a. *Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º grau:*
 - 1) *Divisão de Administração Geral*
 - 2) *Divisão de Assuntos Jurídicos*
 - 3) *Divisão de Gestão Financeira*
 - 4) *Divisão de Educação*
 - 5) *Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo*
 - 6) *Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social*
 - 7) *Divisão de Cultura*
 - 8) *Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres*
 - 9) *Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria*
 - 10) *Divisão de Gestão Urbanística*
 - 11) *Divisão de Planeamento e Projeto*
 - 12) *Divisão de Obras Municipais*
 - 13) *Divisão de Conservação e Manutenção*
 - 14) *Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação*
 - b. *Unidade Orgânica Flexível de 3º grau:*
 - 1) *Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento.* "-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luis Peixoto feito algumas considerações e colocado algumas questões, às quais, o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.--

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE APROVAR O SEGUINTE:

A. MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA – ESTRUTURA HIERARQUIZADA, CONSTITUÍDA POR UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS;

B. ESTRUTURA NUCLEAR – 2 (DOIS) DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

I. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

II. DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

C. NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS – 14 (CATORZE) DIRIGIDAS POR TITULARES DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E 1 (UMA) DIRIGIDA POR TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU;

D. QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29/08, AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU SEJA MANTIDO O ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO NO MONTANTE FIXADO PARA O PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, ATRAVÉS DO DESPACHO CONJUNTO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 31.º DA LEI N.º 2/2004, DE 15/01, NA REDAÇÃO ATUAL, SENDO-LHES IGUALMENTE APLICÁVEIS AS CORRESPONDENTES ATUALIZAÇÕES ANUAIS.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR, CONDICIONADO À APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PREVISTA NO PONTO 1 ANTERIOR, A CRIAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIR AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, CONFORME PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESPOSENDE CONSTANTE DO ANEXO I À PROPOSTA E QUE DELA FAZ PARTE INTEGRANTE:

A. UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 2.º GRAU:

- 1) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2) DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 3) DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
- 4) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- 5) DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO
- 6) DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 7) DIVISÃO DE CULTURA
- 8) DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES
- 9) DIVISÃO DE SAÚDE, SUSTENTABILIDADE E AUDITORIA
- 10) DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
- 11) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO
- 12) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
- 13) DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
- 14) DIVISÃO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO

B. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3º GRAU:





1) UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.06 - LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE "CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 50/2021, DE 15 DE JUNHO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da gestão do a) Equipamento rural e urbano e da gestão de b) Energia, respetivamente nas alíneas a) e b) do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 66/2020, de 4 de novembro.

Assim mesmo, e conforme decorre da alínea ee) do nº 1 do artigo 23º do mesmo diploma legal, é competência material da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. Integram-se, pois, neste domínio, as matérias associadas à Iluminação Pública e sua gestão.

Por outro lado, o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública - ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) que visa alterar comportamentos e promover uma gestão racional dos serviços energéticos, com o objetivo de alcançar um nível de eficiência energética no setor público, sem aumento da despesa pública e estimulando a economia no setor das empresas de serviços energéticos, através da contratação pública da gestão de serviços energéticos;

Através do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, que institui um regime de contratação pública próprio para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contrato de gestão de eficiência energética, cria-se, por via da Portaria 60/2013, de 5 de fevereiro, o normativo para a formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre o sector público, na qualidade de entidades adjudicantes, e empresas de serviços energéticos (ESE), através do qual se prevê a existência de uma "poupança energética" que, na verdade, corresponde à poupança económica, poupança esta que irá reverter, em parte para a Entidade Adjudicante e em parte para o Cocontratante, a título de remuneração.

Num contexto em que as alterações climáticas têm dominado as preocupações de todos os Estados, nomeadamente de Portugal e, subsidiariamente, de todos os municípios portugueses, Esposende, coerentemente com aquelas que têm sido as políticas locais em matéria de preservação ambiental, não ficou alheio à necessidade de implementação de todas as possíveis medidas de boa gestão da componente energética, empenhando-se, pois, em prestar o seu contributo para a minimização de emissões de CO2, contribuindo para as metas nacionais e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Desta forma, surge a possibilidade de se avançar com um projeto na área da iluminação pública, numa operação que permitirá a substituição de todas as luminárias por sistemas mais



eficientes e, ainda, a implementação de um sistema de gestão inteligente, num contexto associado ao projeto Esposende Smart City, perspetivando-se um grande potencial de melhoria de eficiência energética, representando poupanças significativas face ao consumo anual atual, ao qual se associam vantagens ao nível financeiro. O valor mínimo previsto de poupança para o presente contrato estima-se em 841 839,94€ (42.092,00€ anuais).

Assim, é proposta à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo das alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, conjugado com a Portaria n.º 60/2013 de 5 de Fevereiro,

- a) Autorizar o lançamento de um procedimento para a celebração de "Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de eficiência energética nos equipamentos de iluminação pública;
- b) Autorizar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo;
- c) Autorizar a designação do Júri do Concurso, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng. José António Fernandes (DSII)

1.º Vogal Efetivo: Eng.º João Leite (DPOM)

2.º Vogal Efetivo: Eng. Margarida Brandão (DSII)

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ivone Costa (DAJ)

2.º Vogal Suplente: Eng.º Durval Morgado (DPOM)

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

- a) A autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente ao presente procedimento, no montante máximo de 7 576 559,46€, correspondente ao período mínimo de 15 anos, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, e máximo de 20 anos de contrato (média anual de 378.827,97€)."

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O LANÇAMENTO DE UM PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE "CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 50/2021, DE 15 DE JUNHO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, AUTORIZAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, ANEXO À PROPOSTA E, AINDA, AUTORIZAR A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, COM A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO:

PRESIDENTE: ENG. JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES (DSII)

1.º VOGAL EFETIVO: ENG.º JOÃO LEITE (DPOM)

2.º VOGAL EFETIVO: ENG. MARGARIDA BRANDÃO (DSII)

1.º VOGAL SUPLENTE: DR.ª IVONE COSTA (DAJ)

2.º VOGAL SUPLENTE: ENG.º DURVAL MORGADO (DPOM)





O PRIMEIRO VOGAL EFETIVO SUBSTITUIRÁ O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS.-----

MAIS DELIBEROU, SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E RESPECTIVA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS FUTUROS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, RELATIVAMENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTO, NO MONTANTE MÁXIMO DE 7 576 559,46€, CORRESPONDENTE AO PERÍODO MÍNIMO DE 15 ANOS, TAL COMO PREVISTO NO DECRETO-LEI Nº 50/2021, DE 15 DE JUNHO, E MÁXIMO DE 20 ANOS DE CONTRATO (MÉDIA ANUAL DE 378.827,97€).-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROCEDIMENTO FICA CATIVO, ATRAVÉS DAS PROPOSTAS DE CABIMENTO NÚMEROS 2177/2021 E 468/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.02.07 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 30,9 M2, SITA NA TRAVESSA PADRE JÚLIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA), A CONFRONTAR DE NORTE E POENTE COM MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO VILAS BOAS E DE SUL E NASCENTE COM TRAVESSA PADRE JÚLIO, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA POSTERIOR PERMUTA COM MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO VILAS BOAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende promoveu a execução de arruamento de ligação entre a Rua Bouça da Lopes e a Travessa Padre Júlio, em Gandra, tendo sido efetuadas várias cedências ao Domínio Público Municipal, pelos confinantes, para o efeito.

Com a proprietária do prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 5783 da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 100, de Gandra, Maria da Conceição Couto Vilas Boas, foi acordada a permuta de uma parcela de terreno com a área de 30,9 m2.

Considerando que aquela parcela privada reveste de utilidade pública, uma vez que é necessária ao prolongamento e alargamento da Travessa Padre Júlio, para que o arruamento mantenha o alinhamento dominante da faixa de rodagem e fique com as dimensões que garantam a segurança rodoviária nos dois sentidos de trânsito aos seus utilizadores, justifica-se o interesse municipal na referida permuta.

Nestes termos, e afigurando-se imperioso desafetar do domínio público da Autarquia a parcela de terreno com a área de 30,9 m2, o Órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 09 de dezembro de 2021, iniciar o procedimento tendente à desafetação da parcela de terreno supra identificada do domínio público municipal, com vista à sua integração no domínio privado da Autarquia para, posteriormente, permitir a permuta com Maria da Conceição Couto Vilas Boas.

Assim, foi publicitado o aviso de início de procedimento no site institucional do Município, bem como nos lugares de estilo e ainda publicado no jornal Correio do Minho, no dia 28 de dezembro de 2021, para que, no prazo de trinta dias, quem legitimamente se considerasse com direitos de propriedade ou fruição sobre a parcela objeto de desafetação, apresentasse a necessária reclamação.





Face ao exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere sobre a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 30,9 m2, sita na Travessa Padre Júlio, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra (extinta freguesia de Gandra), a confrontar de norte e ponte com Maria da Conceição Couto Vilas Boas e de sul e nascente com Travessa Padre Júlio, para integrar o domínio privado do Município de Esposende, para posterior permuta com Maria da Conceição Couto Vilas Boas, nos termos que antecedem.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE ESTA, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA, DELIBERE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 30,9 M2, SITA NA TRAVESSA PADRE JÚLIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA), A CONFRONTAR DE NORTE E POENTE COM MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO VILAS BOAS E DE SUL E NASCENTE COM TRAVESSA PADRE JÚLIO, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA POSTERIOR PERMUTA COM MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO VILAS BOAS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.08 - ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS NO MERCADO MUNICIPAL DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 E PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE UMA TAXA MUNICIPAL ÚNICA A COBRAR NO MERCADO MUNICIPAL TEMPORÁRIO, PARA OCUPAÇÃO PERMANENTE, COM APLICAÇÃO A PARTIR DE ABRIL DE 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que, o edifício do Mercado Municipal de Esposende, cuja construção inicial possivelmente datada da década de 70 ou 80 do século passado, e alvo de obras de remodelação em 2006, encontra-se atualmente obsoleto, não dando resposta a todos os condicionalismos legais em vigor (quer construtivos, quer ambientais, ou de higiene e segurança alimentar), nem às exigências económicas atuais.

Constatando-se que o edifício atual apresenta várias patologias construtivas ao nível da cobertura, pavimentos, impermeabilizações, infiltrações, carecendo de uma reformulação total das redes prediais.

Considerando que, a candidatura “Requalificação do Mercado Municipal de Esposende”,





prevista no Plano de Ação de Regeneração Urbana de Esposende, foi aprovada em 23 de abril de 2020 no âmbito do NORTE 2020, prevendo-se um investimento total de 1.637.700,00€, sendo compartilhado a uma taxa de 85%.

Pretendendo-se com a presente obra a revitalização das atividades económicas desenvolvidas no Mercado Municipal de Esposende e no tecido urbano envolvente através da requalificação do edifício existente e do espaço público adjacente.

E que, a revitalização pretendida implicará ainda a reformulação da imagem do edifício, tornando-o mais apelativo e atual, capaz de potenciar as atividades económicas aí desenvolvidas, tirando partido da sua excelente localização, bem como o nível de requalificação pretendido implicará a remodelação interior e exterior do edifício e uma ampliação ligeira da área de construção, em benefício dos espaços de lojas e do café.

Considerando, ainda, o prazo de execução da empreitada estimado em 486 dias, sendo necessário transferir os mercantes para uma tenda localizada no Largo do Mercado, a qual possuirá todos os equipamentos necessários para o exercício da atividade, estando equipado com dez bancas para venda de peixe, uma máquina de gelo e dezasseis bancas para venda de hortofrutícolas e fumeiros.

Mantendo-se, no exterior do Mercado Municipal Temporário, a exposição de venda de produtos hortícolas, florícolas e outros.

Considerando os efeitos e constrangimentos que poderão afetar a atividade económica em causa advindos da logística relacionada com a transferência do Mercado Municipal para o Mercado Municipal Temporário.

E que, compete à Câmara Municipal a criação de mecanismos e medidas que contribuam para a melhoria do setor económico, do turismo, da valorização das tradições e costumes, e que contrariem esta situação débil;

Neste contexto, considera-se essencial aplicar uma medida de apoio a esta atividade económica refletida na isenção das taxas municipais no mercado municipal temporário durante os meses de fevereiro e março de 2022, sendo o valor estimado com esta medida, de 2.000,00€ (dois mil euros), a qual deve ser considerado aceitável face aos ganhos com a mesma se irão obter.

Considerando, ainda, as diferenças existentes entre o Mercado Municipal e o Mercado Municipal Temporário, em termos de espaço de venda disponível e as adaptações dos mercantes a esta nova realidade, constata-se que a adoção de uma taxa única no mercado municipal temporário, para ocupação permanente, conferirá uma maior equidade económica entre todos os utilizadores, pelo que se irá considerar para o efeito uma taxa já existente no Código Regulamentar do Município de Esposende, respetivamente a taxa municipal no valor de 27,31€, conforme disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 48.º.

Segue, assim, no quadro infra, o valor total da taxa a aplicar a cada mercante:

N.º da Banca	Setor	N.º Bancas atribuídas Mercado temporário	PROPOSTA DO VALOR DA TAXA A APLICAR NO MERCADO MUNICIPAL TEMPORÁRIO
Banca 24 e 25	Hortofrutícolas	2	27,31 € x 2 = 54,62 €
Banca 12	Fumeiros	1	27,31 €
Banca 15	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 13	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 11	Hortofrutícolas	1	27,31 €



Banca 22	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 23	Hortofrutícolas	2	27,31 € x 2 = 54,62 €
Banca 21	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 26	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 18	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 17	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 19 e 20	Hortofrutícolas	1	27,31 €
Banca 2	Peixe	1	27,31 €
Banca 5 e 6	Peixe	2	27,31 € x 2 = 54,62 €
Banca 1	Peixe	1	27,31 €
Banca 10	Peixe	1	27,31 €
N.º da Banca	Setor	N.º Bancas atribuídas Mercado temporário	PROPOSTA DO VALOR DA TAXA A APLICAR NO MERCADO MUNICIPAL TEMPORÁRIO
Banca 9	Peixe	1	27,31 €
Banca 3 e 4	Peixe	2	27,31 € x 2 = 54,62 €
Banca 7 e 8	Peixe	2	27,31 € x 2 = 54,62 €

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

— *Propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, a Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão, aos respetivos mercantes, nos meses de fevereiro e março de 2022, da isenção da taxa municipal referente à ocupação permanente, por mês e por cada banca, e ocasional, por dia ou fração, prevista nos pontos 1 e 2 do artigo 48.º do Código Regulamentar do Município de Esposende, e que dizem respeito às bancas existentes no Mercado Municipal.*

— *Propor à Assembleia Municipal a adoção de uma taxa única no mercado municipal temporário, para ocupação permanente, por mês e por cada banca, respeitante à taxa municipal existente no Código Regulamentar do Município de Esposende, no valor de 27,31€, conforme disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 48.º da Tabela de Taxas e preços municipais do referido diploma regulamentar, conferindo assim uma maior equidade económica entre todos os mercantes, a aplicar a partir de abril de 2022.*—

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Manó foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, A LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBERE APROVAR A CONCESSÃO, AOS RESPECTIVOS MERCANTES, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022, DA ISENÇÃO DA TAXA MUNICIPAL REFERENTE À OCUPAÇÃO PERMANENTE, POR MÊS E POR CADA BANCA, E OCASIONAL, POR DIA OU FRAÇÃO, PREVISTA NOS PONTOS 1 E 2 DO ARTIGO 48.º DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, E QUE DIZEM RESPEITO ÀS BANCAS EXISTENTES NO MERCADO MUNICIPAL.

MAIS DELIBEROU, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ADOÇÃO DE UMA TAXA ÚNICA NO MERCADO MUNICIPAL TEMPORÁRIO, PARA OCUPAÇÃO PERMANENTE, POR MÊS E POR CADA BANCA, RESPEITANTE À TAXA MUNICIPAL EXISTENTE NO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NO VALOR DE 27,31€, CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO PONTO 1 DO ARTIGO 48.º DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS DO REFERIDO DIPLOMA REGULAMENTAR, CONFERINDO ASSIM UMA MAIOR EQUIDADE ECONÓMICA ENTRE TODOS OS MERCANTES, A APLICAR A PARTIR DE ABRIL DE 2022.

03.03 – ATIVIDADES ECONÓMICAS:

03.03.01 – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, DO INVESTIMENTO PROPOSTO PELA EMPRESA ESPOSACK – EMBALAGENS, LDA. – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A realoção e ampliação de empresas no concelho de Esposende é sinónimo de criação de mais emprego e maior riqueza, o que naturalmente se traduz em melhores condições de vida de toda a Comunidade.

A relação entre os investimentos empresariais feitos no concelho e a comunidade é direta, refletindo-se um pouco por todo o território, especialmente quando se trata de realoção com ampliação, o que assegurará a manutenção dos postos existentes e a criação de novos, eventualmente, com predominância na freguesia onde se instalará.

A empresa Esposack – Embalagens, Lda, com sede na Zona Industrial de Bouro, Rua da Fábrica, Pavilhão n.º 6, 4740-010 Esposende, pessoa coletiva número 510210023, pretende ampliar a sua unidade industrial com o intuito de melhorar e otimizar a capacidade produtiva. Adquiriu para o efeito dois prédios rústicos com área total de 10.860 m², respetivamente um prédio com a área de 6.110,00 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1482, da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, anterior artigo 826 da freguesia de Curvos, e um prédio com área de 4.750,00 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1484, da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, anterior artigo 834 da freguesia de Curvos, ambos os prédios inseridos na Zona Industrial Vila Chã-Curvos, os quais irão permitir a construção de um pavilhão com 5.000 m² que irá possibilitar à empresa dar resposta ao aumento da procura pelos seus produtos.

A referida empresa está dedicada principalmente ao fabrico de sacos em papel de várias tipologias, palhinhas em papel, máscaras de proteção individual, cobre sapatos e toucas descartáveis, tendo iniciado a sua atividade a 02 de janeiro de 2013 num edifício de 2100 m²,





sito na Zona Industrial de Bouro. Em junho de 2017, a **Esposack – Embalagens, Lda** aluga um segundo pavilhão com 800 m², contíguo ao existente e, mais tarde, em 2020, perante o aumento da procura, conduziram ao aluguer de um terceiro pavilhão com cerca de 1.800 m². Atualmente, apesar das adversidades criadas pela pandemia COVID 19, a **Esposack – Embalagens, Lda** terminou o ano de 2021 com uma equipa de 46 trabalhadores e com um crescimento de vendas de 15% face ao ano anterior, com um volume de negócios de 3.968.736,00€, sendo 19,2% exportação. Este crescimento acompanhado pelo aumento da procura, e a procura de novos mercados, através do desenvolvimento e investigação de novos produtos (inovadores e mais sustentáveis), colocaram as infraestruturas da **Esposack – Embalagens, Lda** sob forte pressão, não conseguindo da resposta à organização estrutural implementada assim como não conseguem ter uma gestão eficiente nos processos produtivos dado à divisão em três edifícios.

Por conseguinte, surge o presente investimento, aliado às ofertas digitais do mercado, solidificando o sistema de gestão e otimizando processos e recursos. Este investimento de cerca de 3.000.000,00€ será realizado nos próximos dois anos (2022 e 2023), incluindo o terreno de 10.860,00 m² (os prédios rústicos atrás mencionados), a construção do pavilhão com 5.000 m² com infraestruturas, balneários, escritórios e demais áreas sociais, a aquisição de uma máquina de corte matador com equipamento para wicket bags e furação de sacos, bem como uma máquina para corte de sacos com acessórios para sacos especiais.

A empresa refere ainda que com este investimento projeta um aumento do quadro de pessoal direto, entre operadores, quadros técnicos, logísticos e administrativos de 11% até 2023.

Para além disso, com a construção do edifício e respetivas infraestruturas existirá a construção de novos postos de trabalho de forma indireta, bem como a aquisição de bens aos fornecedores locais.

Num período de grande instabilidade económica e social, devemos enaltecer a iniciativa empreendedora e a coragem dos responsáveis por projetos empresariais desta natureza.

Sendo também de reconhecer as ferramentas e condições disponibilizadas pelo Município de Esposende, capazes de atrair investimento relevante para o desenvolvimento económico do concelho, quer pela via da criação de riqueza, quer pela via da criação de emprego.

Ferramentas como o Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, disponibilizam aos investidores apoios efetivos de acordo com a sua área de negócio e estratégia de investimento e permitem ao Município contribuir para a instalação e captação de valor acrescentado, que advirá da criação de emprego, da mais-valia gerada nomeadamente em impostos pagos, bem como a divulgação do território de Esposende.

Estes apoios capazes de atrair investimento privado trazem para o concelho de Esposende, mais riqueza e mais emprego, apoiando desta forma toda a Comunidade.

No âmbito daquele Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, foi solicitado ao Município de Esposende, pelo investidor, **Esposack – Embalagens, Lda.**, a ativação do artigo 6º, alínea b), pontos II e III, dos quais resultam:

II — Isenções de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, nas seguintes condições e na grandeza de:

- i) Isenção total, desde que criem 50 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 1 000 000€;
- ii) Isenção de 50 %, desde que criem 25 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 500 000€;

III - Isenção do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis, (IMT), desde que reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento local pela Assembleia Municipal, nas seguintes ordens de grandeza:





- i) *Isenção total, desde que criem 75 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 2 000 000€;*
- ii) *Isenção de 50%, desde que criem 50 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 1 000 000€;*
- iii) *Isenção total, desde que criem 100 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 1 500 000€ em projetos de transição para Zonas Industriais;*
- iv) *Isenção de 50%, desde que criem 50 ou mais postos de trabalho ou promovam um investimento superior a 750 000€ em projetos de transição para Zonas Industriais.*

Nesta medida, por todas as razões fáticas e legais que acima se referiram, está, suficiente e claramente demonstrado, o real e efetivo interesse do mesmo para o desenvolvimento local. Interesse este que, para além da criação de riqueza e emprego fruto direto do investimento em causa, permite a ampliação da empresa e da sua atividade, instalado em plena Zona Industrial.

Assim sendo, estando reunidos os requisitos para que seja viabilizada a materialização deste projeto, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a declaração do interesse para o desenvolvimento local, do investimento proposto pela empresa Esposack – Embalagens, Lda., assegurando desta forma o acesso aos apoios previstos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DECLARAÇÃO DO INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, DO INVESTIMENTO PROPOSTO PELA EMPRESA ESPOSACK – EMBALAGENS, LDA., ASSEGURANDO DESTA FORMA O ACESSO AOS APOIOS PREVISTOS NO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.---
Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Saudar a empresa pelo investimento é sobretudo, porque também se trata do fabrico de produtos sustentáveis, sacos e outros materiais de matéria-prima sustentável e, portanto, saudar a empresa nestes dois aspetos, no investimento e também no produto que fabrica.”

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – CADUCIDADES:

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 331/2019 – MICHEL DE BARROS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DO



LICENCIAMENTO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/405712/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 101/2020 – JOAQUIM FARIA GOMES DA ROCHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/59446/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 648/2003 – JOAQUIM ANTÓNIO ALVES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/2813/2022, prestada





pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) até à sua receção definitiva, podendo ser restituídos ao requerente 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“É na zona do Caldeirão, não sei quantos lotes é que estão aí, se são dois ou três, não interessa, é a receção das infraestruturas digamos, que vão passar para o Município e, era aqui, que eu queria dar nota também do seguinte, ali as infraestruturas para os lotes estão a ser tratadas como se fossem lotes independentes, ou seja, mais tarde os operadores quando vierem, vão ter que fazer, ou abrir um buraco entre caixas para interligar as caixas, ou fazer uma passagem aérea de uma caixa para a outra, porque as infraestruturas, os negativos de telecomunicações não estão metidos. Apesar de não ser obrigatório, se são lotes individuais não é obrigatório, há municípios que estão a ter este cuidado de dizer ao empreendedor que, uma vez que vai lotear, vai fazer determinada quantidade de lotes, devia interligar as caixas entre si, para evitar que mais tarde os operadores de telecomunicações tenham que abrir um rasgo, ou fazer passagens aéreas.”-----*

04.01.02.02 - PROCESSO Nº 181/2019 – TIAGO MANUEL LAGE DA SILVA – GEMESSES – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/76853/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 1 000,00€ (mil euros) até à sua receção definitiva, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"A minha declaração de voto não vai contra a intenção, mas apenas contra o facto de, o processo que me chegou às mãos não estar bem instruído para eu poder analisar."*-----

04.01.03 – RUINAS:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 328/2021 – MANUEL DA COSTA PEIXOTO – ANTAS – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria 6/2022 e a informação técnica n.º DGU/63404/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 15 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 6/2022, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 15 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04 – DESTAQUE:

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 55/2022 – COORDMOR UNIPESSOAL, LDA – FORJÃES - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----





Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/9592/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.05 – TAXAS:-----

04.01.05.01 - PROCESSO Nº 164/2006 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. FINS, BELINHO – BELINHO (EXTINTA) - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/8811/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente solicita a isenção de taxas, referente à atribuição do número de polícia para o prédio descrito na CRP sob o n.º 1872/20060329 da freguesia de Belinho (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 485 da União de Freguesias de Belinho e Mar, em nome da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO. A isenção pedida, no montante de 10,00€, está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. FINS, BELINHO ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 10,00 (DEZ EUROS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixotó, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Eu sou favorável integralmente às numerações métricas e, não estou de acordo com essa numeração de polícia que foi aí colocada.”*-----



04.01.06 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:

04.01.06.01 - PROCESSO Nº 556/2021 – JOSÉ ALEXANDRE HERDEIRO DOURADO DE SOUSA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/66354/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, bem como parecer emitido pela DCT (informação DCT/66353/2021). Decorre do nº 6 do artigo 78º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado, face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte as referidas informações. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º, ATUAL ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

04.02.01.01 – 21/20 – “ECOVIÁ DO CÁVADO É DO HOMEM – REFORÇO ESTRUTURAL” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 028/DPOM/2022, de 18 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 07 de janeiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER





PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Chegou-me uma informação documentada por fotos que enviarei ao Senhor Presidente, que este reforço estrutural acabou por cortar um caminho pedonal em direção ao rio.”*-----

04.02.01.02 – 20/18 – “REMODELAÇÃO DO LARGO PADRE MANUEL ALBERTO - APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 035/DPOM/2022, de 08 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 04 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – JUNTA DE FREGUESIA:-----

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JANEIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor: *“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de janeiro de 2022, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.*

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido





Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----**

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, RELATIVA À CEDÊNCIA, A TÍTULO DEFINITIVO, DE TANQUÊS DESTINADOS À IMERSÃO DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS PROVENIENTES DE MEIO SUBAQUÁTICO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Câmara Municipal de Esposende dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura, competindo-lhe colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do Município, em conformidade com as disposições patentes nos artigos 2.º e 23.º, n.º 1 e 2, alínea e), em conjugação com as disposições previstas nas alíneas r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Município de Esposende tem-se pautado pela defesa, preservação e valorização do seu património cultural, nomeadamente o Arqueológico, sendo que, nas décadas mais recentes, tem havido um especial enfoque no Património Arqueológico Subaquático, devido ao conjunto de materiais arqueológicos provenientes de meio húmido e subaquático, sendo essencial dotar o Município de meios para a sua devida conservação e preservação.

A Direção-Geral do Património Cultural está disposta a ceder, a título definitivo, um conjunto de tanques destinados à imersão de materiais arqueológicos provenientes de meio subaquático que, apesar de se encontrarem em boas condições, foram substituídos na sua função por outros, novos, instalados de raiz nas recentemente inauguradas instalações do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), em Xabregas.

Considerando, ainda:

Que o interesse na utilização destes tanques se prende com as seguintes situações:

- 1. Salvar e guardar materiais arqueológicos provenientes de meio subaquático, nomeadamente daqueles recolhidos no concelho, como disso são exemplo os bens provenientes do naufrágio quinhentista de Belinho (desde 2015), vestígios arqueológicos das praias de*



Guilheta | Antas/Belinho (desde 2021), de Rio de Moinhos e de Cepães | Marinhas (desde 2005), entre outros;

2. *Paralelamente, a Câmara Municipal, através do Serviço de Património Cultural, encontra-se a desenvolver o projeto da Carta Arqueológica Subaquática de Esposende (CASE), cuja implementação compreende trabalhos inerentes à Arqueologia Subaquática e, naturalmente, a trabalhos de conservação de materiais arqueológicos;*
3. *Com vista ao aproveitamento e rentabilização de recursos adstritos ao Estado, a cedência dos tanques à Câmara Municipal de Esposende é conforme ao interesse público, tendo ainda em conta a existência de espólios arqueológicos que beneficiarão na sua conservação do uso destes tanques;*
4. *Desta forma, resultará uma manutenção responsável do património e a valorização do património arqueológico em particular.*

Termos em que, face ao redigido até então, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, por força da competência que lhe é atribuída pelas alíneas r), t) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Esposende, relativa à cedência, a título definitivo, de tanques destinados à imersão de materiais arqueológicos provenientes de meio subaquático, minuta que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, RELATIVA À CEDÊNCIA, A TÍTULO DEFINITIVO, DE TANQUES DESTINADOS À IMERSÃO DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS PROVENIENTES DE MEIO SUBAQUÁTICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

06.02 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DE PRÉDIO RÚSTICO, COM O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente nas suas alíneas d) e e):

O Município tem assumido um papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, património e cultura do concelho, as quais, constituindo auxiliares inestimáveis na promoção do bem-estar e da qualidade de vida





da população, se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra.

O Centro Social da Paróquia de Curvos afigura-se como uma entidade do concelho que desempenha um papel preponderante na promoção e organização de atividades sociais, educativas e culturais, que contribuem para a divulgação da cultura e património local, desempenhando uma função educacional e social de inestimável subvenção para o desenvolvimento comunitário, atendendo às respostas sociais prestadas pela instituição.

Esta instituição tem instalada a sua valência da creche num edifício antigo, não correspondendo às efetivas e reais necessidades da população, tornando-se imperioso a criação de novas instalações para a melhoria dos serviços prestados no âmbito da sua resposta social.

Porquanto, solicitou à Autarquia em 01 de fevereiro do corrente ano a cedência, a título gratuito, do prédio rústico, sito no Sítio da Senra, com a área total de 3.600 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 472, da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos (que proveio do artigo 290 da extinta freguesia de Curvos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o número 425, de Curvos, com vista à construção de novas instalações da creche no âmbito da sua resposta social.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de prossecução do princípio da subsidiariedade, exige uma coordenação de esforços entre entidades, devendo priorizar-se uma relação de proximidade que permitirá aferir com mais rigor os anseios das populações residentes em cada fração do território, as suas prioridades e formas ou meios mais acertados para a satisfação das necessidades coletivas públicas dessas mesmas populações, ou seja, o fim último da administração pública;

Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal, a obra e o projeto associado

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Social da Paroquia de Curvos, através da celebração do contrato de comodato do prédio supra identificado, pelo prazo de vinte e cinco anos, contados da data de outorga, nos termos da minuta em anexo, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro, na redação atualizada." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APOIAR O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO IDENTIFICADO NA PROPOSTA, PELO PRAZO DE VINTE E CINCO ANOS, CONTADOS DA DATA DE OUTORGA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA.

06.03 - VENDA DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO NA FEIRA DO LIVRO 2022 – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte



teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política editorial, tem editado várias publicações abordando temas de cultura local, nomeadamente história, arqueologia, arte, antropologia, etnografia, arquitetura, educação, geografia, entre outros, destacando os valores históricos e culturais do concelho.

Dado o conteúdo e o interesse das publicações, estas estão disponíveis ao público em geral, através da venda, e com o devido preço já deliberado em reunião de Câmara, conforme foram sendo editadas.

No entanto, dado que se vai realizar uma Feira do Livro, no âmbito da Semana da Leitura, de 20 a 27 de fevereiro, proponho que algumas dessas publicações usufruam de um desconto de 20%, conforme listagem anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSTANTES DA LISTAGEM ANEXA À PROPOSTA, CONCEDENDO UM DESCONTO DE 20% SOBRE O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, DURANTE O PERÍODO EM QUE DECORERÁ A FEIRA DO LIVRO, NO ÂMBITO DA SEMANA DA LEITURA, DE 20 A 27 DE FEVEREIRO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

